



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.702/2009

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE
DO PANTANAL – 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO
DE PARATY.**

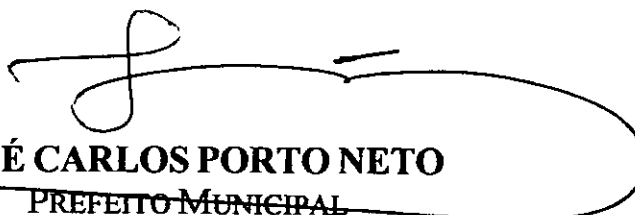
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **PRAÇA ALOYSIO DE CASTRO**, a praça localizada na esquina da Avenida Primavera com a Rua Gerânios, no Bairro Pantanal – 1º Distrito do Município de Paraty/RJ.

Art. 2º- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL